

GESTÃO CENTRALIZADA DO SISTEMA EPROTOCOLO

COMUNICADO 02/2022

Assunto: divisão do Volume do Processo.

Prezados (as),

Informamos que a partir de 1º de fevereiro de 2022 o volume do processo será dividido automaticamente em arquivos de aproximadamente 500 MB. A inclusão de arquivos individuais na movimentação e em anexos permanecem com tamanho máximo de 100MB. Os arquivos inseridos na movimentação e em anexo ao processo administrativo eletrônico poderão ser cancelados tanto pelo usuário que o incluiu quanto pelo gestor local de onde foi feita a inclusão.

A melhoria tem como objetivo dividir o PDF do Volume do Processo em tamanhos compatíveis com a capacidade dos equipamentos utilizados nas unidades administrativas para melhorar a performance do sistema eProtocolo. Os protocolos digitais poderão ser automaticamente desmembrados em volumes pelo sistema, e serão autuados com registro de abertura indicando o número do protocolo e do volume. Todos os Volumes tramitarão com numeração das folhas do novo volume seguindo a ordem do primeiro volume, mantendo a sequência numérica para as folhas dos volumes seguintes, na última folha do volume será incluído o registro automático de Encerramento de Volume de Processo e no início do volume seguinte será incluído o registro de Abertura de Volume de Processo.

O sistema observará os seguintes critérios:

Volume do Processo: juntada de todos os arquivos da movimentação do processo, do tipo PDF (A4), dividido automaticamente pelo sistema em arquivos com aproximadamente 500Mb, dependendo do tamanho dos arquivos na movimentação, que serão nomeados pelo volume e movimento (ex: Processo_142373050_Vol_1_Mov_1_a_5.pdf) com registro de encerramento e abertura de volume.

GESTÃO CENTRALIZADA DO SISTEMA EPROTOCOLO

COMUNICADO 02/2022

Documentos temporários: arquivo individuais de no máximo 100Mb incluído para análise e assinaturas, que pode ser excluído da parte temporária por qualquer usuário que estiver com o processo sob sua responsabilidade. Após adicionar esse arquivo ao Volume do Processo o mesmo fará parte da Movimentação e não poderá mais ser excluído, apenas cancelado.

Movimentação: arquivos individuais de no máximo 100Mb, que farão parte do Volume do Processo. Somente o usuário e o gestor local de onde foi feita a inclusão do arquivo na Movimentação podem cancelar o arquivo quando o protocolo estiver disponível em seu local por meio de encaminhamento ou pendência. Para cancelar o arquivo será necessário informar justificativa com o mínimo de 50 caracteres que ficará disponível na análise do processo.

O arquivo da movimentação pode ser classificado individualmente como público (apenas para quem tem permissão para acessar o processo), restrito ou sigiloso. Se o arquivo do Volume do Processo for público todos os usuários que tiverem permissão no protocolo vão poder acessar pela tela Analisar ou na Consulta. Se for restrito só vão poder acessar se o arquivo foi inserido até a data que o usuário tem permissão de acesso. Se sigiloso, apenas os usuários indicados podem acessar.

Anexos: arquivos em formato *jpeg, jpg, png, mp4 e .mov* (fotos, vídeos, áudios, planilhas, plantas, arquivos compactados ou divididos) de até 100Mb cada que não serão juntados aos arquivos do Volume do Processo, mas são necessários para análise e conclusão. Estes arquivos estarão disponíveis para consultas quando o acesso ao processo for liberado para outros usuários. Somente o usuário e o gestor local de onde foi feita a inclusão do arquivo em Anexos podem cancelar o arquivo quando o protocolo estiver disponível em seu local por meio de encaminhamento ou pendência. Ao cancelar o arquivo será necessário informar justificativa com o mínimo de 50 caracteres que ficará disponível na análise do processo.

GESTÃO CENTRALIZADA DO SISTEMA EPROTOCOLO

COMUNICADO 02/2022

Os anexos ainda não possuem indicações de sigilo, apenas indicação de público ou restrito. Se o anexo for público todos os usuários que tiverem permissão no protocolo vão poder acessar pela tela Analisar ou na Consulta do processo. Se for restrito só vão poder acessar se o arquivo foi inserido até a data que o usuário tem permissão de acesso. Ao classificar o protocolo como sigiloso os arquivos juntados ao volume do processo e os anexos poderão ser visualizados apenas pelo usuário com o perfil Gestor Local e os usuários que tiveram acesso até a página visualizada pela unidade administrativa, seja por atribuição de análise ou outra pendência, porém os arquivos inseridos posteriormente à passagem do protocolo não poderão ser visualizados por eles. O termo “Anexo” se refere a um arquivo anexo ao processo e é diferente de um processo apensado.

Curitiba, 25 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP